



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 176/2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em específico o Artigo 4º da Lei Municipal nº. 1341 de 22 de Dezembro de 2022;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 340/SEMUSA/2023, Processo Administrativo nº 2353/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10122 – Administração Geral

101220007 – Saúde para Todos

101220007.2.035000 – Manutenção das Atividades da SEMUSA

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais – RP R\$ 4.000,00

10301 – Atenção Básica

103010007 – Saúde para Todos

103010007.2.037000 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde.

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais – RP R\$ 19.000,00

103010007.2.038000 – Manutenção da Atenção Básica - Gestão do SUS.

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais – RP R\$ 19.000,00

103020007 – Saúde para Todos

103020007.2.039000 – Manutenção da Unidade Mista de Saúde

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais – RP R\$ 17.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 59.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

103020007 – Saúde para Todos

103020007.2.039000 – Manutenção da Unidade Mista de Saúde

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – RP R\$ 59.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 59.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara – RO, 20 de Dezembro de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal



Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	176.	20/12/2023

ID: **156738**

CRC: **EB1C49EC**

Processo: **1-2353/2023**

Usuário: **Edinaldo Paulo de Souza**

Criação: **20/12/2023 11:24:35** Finalização: **20/12/2023 11:26:04**

Processo



Documento



MD5: **DC4B144064A32F145BF472AE471DBCCB**

SHA256: **0479E47108C1DAB8EF3D6B300D8900E8E8572281715D2F3F0C831E7F93E0E520**

Súmula/Objeto:

Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 59.000,00 - Obrigações - SEMUSA.

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CORUMBIARA	RO	20/12/2023 11:24:35
--------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	20/12/2023 11:24:35
----------------------------	---------------------

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	20/12/2023 13:14:36
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Leandro Teixeira Vieira

Prefeito Municipal

21/12/2023 08:21:41

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 156738 e o CRC EB1C49EC.